

PORTARIA Nº 1070 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 06 de outubro de 2020, de acordo com o art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **JAYDIR RAMOS MOURA**, Nº Funcional 4113403/1, computados 41 anos, 7 meses e 15 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, publicada em 06 de julho de 2005. **(Processo 2021.04.0855P)**

Protocolo 746930**PORTARIA Nº 1040 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021**

TRANSFERIR para a **RESERVA REMUNERADA "ex-offício"**, o CABO BM **ANDRÉ MIRANDA CAMPOS**, NF 2981459/1, a contar de 22/03/2021, percebendo seus proventos proporcionais ao seu tempo de serviço (11/35) avos, na modalidade de remuneração por subsídio na referência 5, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 89, inciso IV, da Lei nº 3.196/1978, e Art. 90, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 3.196/1978, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020, e ainda o Art. 25, da Lei Complementar nº 101/1997. **(Processo 2021.13.0537P.)**

Protocolo 746901**Procuradoria Geral do Estado - PGE -****O.S. Nº 140-S**, de 09 de novembro de 2021.**CONCEDER**, dias de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Joice Canal	3938425	2020/2021	13/10 a 11/11/2021	30

Vitória, 09 de novembro de 2021

MARIA DE LOURDES ABDALLA GOULART STARLING

Gerente Administrativa/ GEAD

Protocolo 746461**RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018****Processo** nº 81287011/2018.**Locatário:** Procuradoria Geral do Estado - PGE/ES.**Locador:** Ar Empreendimentos Participações e Serviços Ltda.**Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2018, por período de 36 (trinta e seis) meses, a contar de 12/11/2021, conforme previsto em sua Cláusula Terceira.

Constitui, igualmente, objeto do presente Termo Aditivo, a aplicação do reajuste aproximado de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), relativo ao índice IPCA acumulado no período de novembro/2019 a outubro/2020, retroagindo seus efeitos a 01/11/2021.

O LOCADOR manifesta a renúncia integral do reajuste ao qual teria direito, relativo ao índice IPCA acumulado no período de novembro/2020 a outubro/2021.

Do Valor do Aluguel: Os efeitos financeiros decorrentes da concessão do reajuste previsto no item 1.2 do presente Termo Aditivo, retroagem a 01/11/2021, fixado o valor mensal do aluguel em R\$ 3.090,03 (três mil, noventa reais e três centavos).

O LOCADOR não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (reajuste, revisão, etc.) decorrente

de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo, cujo novo período para concessão do reajuste, previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, deverá ser contado desde 01/11/2021.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.16.901.03.092.0740.2238, Elemento de Despesa nº 33.90.39 do orçamento do FUNCAD para o exercício de 2021.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Vitória, 11 de novembro de 2021.

JASSON HIBNER AMARAL

Procurador Geral do Estado

Protocolo 746923**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -****NOTIFICAÇÃO Nº 049/2021/ CPAR/SUBINT/ SECONT**Fica notificada a pessoa jurídica **Instituto Brasileiro Santa Catarina - IBRASC (CNPJ:06.253.542/0001-52)** da instauração, em seu desfavor, do PAR nº 2021-TJSG4 E-DOCS, de que trata a Lei Federal n.º 12.846/2013.**Ato lesivo:** Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 128-S, de 22 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do

Vitória (ES), sexta-feira, 12 de Novembro de 2021.

Espírito Santo de 23 de julho de 2021, que inaugura o PAR e, em especial, ilegalidades praticadas na execução do Termo de Parceria nº 001/2011, que uma vez configuradas, constituem ilícitos descrito no art. 5º, inciso IV, alíneas "d", "f" e "g", da Lei Federal nº 12.846/2013.

Sanção cabível: Multa e publicação extraordinária da decisão condenatória.

Prazo para defesa: 30 dias (trinta dias) corridos, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com **demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade**. Em havendo:

a) requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10, conforme preconiza o art. 357, §6º do Código de Processo Civil;

b) requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso entenda necessário, cumprindo esclarecer que, uma vez deferida, a mesma deverá ocorrer às custas da pessoa jurídica requerente;

c) programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória, na forma prevista no artigo 51 e seguintes do Decreto Estadual n.º 3.956-R, de 30 de março de 2016;

Local de apresentação de defesa: a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização. O acesso ao processo digital deverá ser realizado no próprio sistema E-docs.

Vitória, de 11 de novembro de 2021.

Thaiz Queiroga Barros

Presidente da Comissão Processante

Protocolo 746446

PORTARIA Nº 165-S, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Rosa Maria Erler Mariano,

número funcional 192548, para responder pelo Grupo de Planejamento e Orçamento - GPO, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, no período de 16 a 30/11/2021, por motivo de férias do titular do cargo, sem ônus para esta Secretaria.

EDMAR MOREIRA CAMATA

Secretário de Estado de Controle e Transparência

Protocolo 746896

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 289/2021

Processo nº 89275659

Pregão nº 008/2021

ARP nº 003/2021

Contratante: Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.

Contratada: Buteri Comércio e Representações Ltda.

Objeto: Aquisição de anticoagulantes.

Lote 002: ENOXAPARINA SÓDICA 40MG.

Valor Unitário: R\$ 20,68 **QTDE.:** 10520

Valor Total: R\$ 217.553,60 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Lote 003: ENOXAPARINA SÓDICA 60MG.

Valor Unitário: R\$ 30,39 **QTDE.:** 1000

Valor Total: R\$ 30.390,00 (trinta mil, trezentos e noventa reais)

Lote 004: ENOXAPARINA SÓDICA 80MG.

Valor Unitário: R\$ 33,32 **QTDE.:** 510

Valor Total: R\$ 16.993,20 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)

Recurso Orçamentário: Correrão do orçamento da Filial 36.901.264/0002-44 - HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL BENÍCIO TAVARES PEREIRA - HEC INOVA CAPIXABA.

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2021.

Vila Velha/ES, 05 de novembro de 2021.

Luciana Lopes Pinheiro

Gerente de Compras, Contratos, Convênios e Parcerias

Fundação iNOVA Capixaba

Protocolo 746915

PUBLICAMOS HOJE | O QUE VAI ACONTECER AMANHÃ. | E OLHA QUE NEM TEM AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

www.dio.es.gov.br

IMPRESA OFICIAL/ES GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Economia de água | Consumo consciente de papel e plástico | Lixo no lugar certo | Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!

IMPRESA OFICIAL/ES